



MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM
SECRETARIA DE SAÚDE

DESPACHO Nº 286/2025

Processo nº 001048.000449/2025-51

Interessado: Câmara Municipal de Mogi Mirim

Prezado Vereador Ernani Luiz Donatti Grangnanello

Em atenção ao requerimento Nº 606/2025, seguem as informações solicitadas sobre a fiscalização do contrato celebrado entre esta Secretaria Municipal de Saúde e a OSC Instituto Jurídico para Efetivação da Cidadania e Saúde - Avante Social:

Pergunta: Está ocorrendo fiscalização junto à Avante Social?

Resposta: Sim, informamos que a fiscalização do contrato com a OSC Instituto Jurídico para Efetivação da Cidadania e Saúde - Avante Social está sendo realizada regularmente, conforme previsto nos instrumentos contratuais e legislação vigente. A atuação dos fiscais e gestores tem sido contínua, com acompanhamento técnico e administrativo da execução dos serviços.

Pergunta: Relatórios do fiscal e gestor do contrato desde o início do contrato?

Resposta: Os relatórios elaborados pelo fiscal e gestor do contrato estão disponíveis no processo administrativo correspondente e são arquivados regularmente na secretaria de saúde

Pergunta: Providências adotadas diante de apontamentos do fiscal ou gestor?

Resposta: Quando identificadas não conformidades ou inadequações na execução contratual, são adotadas providências imediatas, que podem incluir notificações formais, solicitação de ajustes, aplicação de glosas ou, em casos mais graves, propostas de penalidades, sempre em conformidade com o contrato e a legislação.

Pergunta: Ocorrência de glosas ou penalizações à empresa e suas motivações?

Resposta: Sim, a OSC Instituto Jurídico para Efetivação da Cidadania e Saúde - Avante Social já foi notificada e em algumas situações, foram aplicadas glosas, conforme previsto contratualmente. As glosas foram motivadas por divergências entre o serviço executado e o previsto no contrato, além de apontamentos feitos por fiscais sobre inconformidades pontuais. Toda a documentação encontra-se registrada nos relatórios e no processo correspondente.

Pergunta: Comunicação aos órgãos de controle, em caso de constatação de irregularidades?

Resposta: Sempre que há constatação de fatos que possam configurar falhas contratuais relevantes ou que exijam apuração externa, os órgãos de controle interno e externo são devidamente comunicados, conforme a natureza e gravidade da ocorrência. A Secretaria preza pela transparência e pelo cumprimento da legalidade.

Pergunta: Informação ao Conselho Municipal de Saúde?

Resposta: Sim, os relatórios e informações relevantes sobre a execução do contrato, bem como eventuais apontamentos, têm sido apresentados ao Conselho Municipal de Saúde, especialmente nas reuniões

ordinárias ou por meio de envio formal, assegurando o controle social e a participação popular na fiscalização da política pública de saúde.

Por fim, reiteramos que a Secretaria Municipal de Saúde mantém rotina de fiscalização ativa, com aplicação de glosas, notificações e outras medidas cabíveis sempre que constatadas divergências ou falhas na execução contratual.

Permanecemos à disposição para esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários e, caso julgue necessário, informamos que os documentos relativos à fiscalização e execução do contrato estão disponíveis na secretaria de saúde.



Documento assinado eletronicamente por **Takaisa R de S. Vanelli, Gerente**, em 29/09/2025, às 12:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mogimirim.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0286584** e o código CRC **ABF8F813**.